

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -**

Ata da 71ª Reunião Ordinária do CODEFAT

Data: 8 de maio de 2002

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Executiva, 4º Andar do MTE

Participantes: Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente e Conselheiro Titular Representante da CGT; Paulo Machado, Vice-Presidente e Representante Titular do MTE; Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva; Celecino de Carvalho Filho, Conselheiro Suplente Representante do MPAS; Gil Bernardo Borges Leal, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Remígio Todeschini, Conselheiro Titular Representante da CUT; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Suplente Representante da SDS; Luiz Fernando de Souza Emediato, Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Marilena Moraes Barbosa Funari, Conselheira Suplente Representante da CNF; Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC; Santiago Ballesteros Filho, Conselheiro Suplente Representante da CNI. Convidado: José Arlindo Soares, Presidente do FONSET.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dois, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, teve início à septuagésima primeira reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a presidência do Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT.** Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente apresentou o novo Conselheiro Suplente da Confederação Nacional da Indústria – CNI, Sr. Santiago Ballesteros Filho, acrescentando que o mesmo já havia presidido o CODEFAT. O novo Conselheiro historiou sua passagem pelo Conselho por seis anos, inclusive como presidente, na ocasião, com mandato de um ano. Em seguida, o Presidente anunciou a chegada do Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Paulo Jobim Filho, passando-lhe a palavra. O Ministro fez um breve discurso de despedida, colocando a importância do Conselho e seu comprometimento com o interesse público e do trabalhador e disponibilizando-se, enquanto Ministro, a contribuir, prioritariamente, para os assuntos do CODEFAT. Ponderou sobre a importância de dar-se continuidade aos trabalhos, embora o presente ano fosse marcado pela perturbação natural do processo eleitoral, devendo ser priorizados os assuntos de interesse social e do trabalhador por meio da busca de soluções

consensuais no âmbito do Conselho. Na seqüência, o Presidente apresentou o Vice-Presidente do CODEFAT, Sr. Paulo Machado, e o novo Presidente do FONSET, o Secretário de Trabalho do Estado de Pernambuco, Sr. José Arlindo Soares. **II – ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO:**

ITEM 1 – Aprovação da Ata da 70ª Reunião Ordinária do CODEFAT, realizada em 19 de fevereiro de 2002. O Presidente consultou aos Conselheiros se haveria alguma emenda. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, solicitou que se completasse o nome do Presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Norte, Sr. Leônidas Ferreira de Paula, mencionado na folha três da referida Ata. Após saudar o Conselheiro Suplente Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, que se despediu do Conselho na presente reunião, o Conselheiro Suplente Representante do BNDES, Sr. Gil Bernardo Borges Leal, recordou três pontos da referida Ata a serem discutidos: o Programa Brasil Empreendedor, o Programa de Formação Profissional entre Norte e Nordeste, e as propostas de cortes orçamentários. O Presidente do Conselho observou que alguns pontos levantados já estavam contemplados na Pauta e registrando a solicitação do Conselheiro da CNA, considerou a Ata aprovada por unanimidade.

ITEM 2 – Ratificação da Resolução nº 279, de 27 de março de 2002, que reajusta o valor do benefício do Seguro-Desemprego. O Presidente esclareceu a rotina de reajustar as parcelas do seguro-desemprego conforme o aumento do salário mínimo e destacou o encaminhamento prévio da Resolução para aprovação *ad referendum*. O Conselheiro Titular Representante do MPAS, Sr. Celecino de Carvalho Filho, sugeriu que fosse reeditado o *folder* do Seguro-Desemprego, contendo os novos valores do benefício, em função da grande demanda de informações sobre o mesmo. O Presidente, considerando ratificada a Resolução nº 279/2002, registrou a sugestão do Conselheiro do MPAS e passou ao **ITEM 3 – Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do FAT no Banco do Brasil, para aplicação no PROGER-Urbano, na ordem de R\$ 200 milhões** e ao **ITEM 4 – Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do FAT na CAIXA, para aplicação no PROGER-Urbano, na ordem de R\$ 150 milhões.** A pedido do Presidente, compuseram a mesa o Coordenador-Geral de Emprego – CGEM, Sr. Rogério Nagamine, e o Coordenador-Geral de Recursos do FAT - CGFAT, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, para prestar esclarecimentos sobre os Itens postos em discussão. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Remígio Todeschini, considerou importante conhecer o público alvo, o modelo de atendimento realizado em ambos os programas, no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal e os resultados obtidos no quesito geração de empregos, tendo em vista a aprovação de novas alocações de recursos do FAT. Reportando-se à Nota Técnica referente ao prazo de reembolso dos recursos do FAT, na ordem de R\$ 506,3 milhões, os Conselheiros Suplentes, Luiz Fernando de Souza Emediato, da Força Sindical, e Gil Bernardo Borges Leal, do BNDES, pediram esclarecimentos sobre o referido prazo e sobre a sugestão contida na Nota Técnica de antecipação da devolução de parte dessa quantia, justificada pela liberação de R\$ 200 milhões. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que a Nota Técnica indicava um montante de recursos na ordem de R\$ 506,3 milhões cujo prazo de reembolso

venceria em 2003. Esclareceu, também, que haviam recursos retornando de tais empréstimos ao Banco, somando a quantia de R\$ 145 milhões, os quais estavam disponíveis para novas aplicações, enquanto os financiamentos concedidos aos beneficiários do PROGER renderiam, até 2003, R\$ 506,3 milhões. Continuando, ponderou que o Banco necessitava de recursos com maior prazo, a fim de efetuar operações de investimento de quatro ou cinco anos. Destacou que a solicitação do Banco era que o Conselho desse autorização para realizar uma devolução parcial antecipada dos recursos já disponíveis em caixa no Banco, que, até 31/03, somavam R\$ 145 milhões. O restante dos recursos viriam de novas alocações, que seriam realizadas antes do vencimento dos prazos, nesse caso o Banco teria novos prazos para os R\$ 200 milhões em pauta. Concluiu, informando que conforme estava previsto na Resolução, à medida que os recursos fossem operacionalizados e que fosse comprovada a aplicação de no mínimo 80% dos recursos recebidos, o Banco receberia as parcelas, em depósitos especiais. O Coordenador-Geral da CGEM explicou que os dados relativos ao público alvo estavam abertos em micro e pequenas empresas, setor informal, cooperativas e profissionais liberais. Com relação à avaliação da geração de emprego, explicitou que a finalidade do programa não era o crédito em si, mas que o crédito assistido era um instrumento para a geração de emprego e renda. Citou duas avaliações feitas sobre o tema: uma do Ibase, em 1998 e 1999 e outra feita em 2001, apresentada no CODEFAT. Destacou que ambas avaliações mostraram resultados positivos do ponto de vista de geração de emprego e renda, sugerindo o reenvio das apresentações aos Conselheiros. Complementando a sugestão, o Conselheiro da CUT propôs que fosse encaminhado o dado relativo à aplicação dos recursos anteriores, por segmento econômico. Ponderando sobre a liberação de recursos e as propostas de programas como o PROEMPREGO III e da avaliação do PLANFOR, o Conselheiro da Força Sindical propôs uma avaliação de todos os programas, inclusive o SINE, o PROGER, o PRONAF, os programas do BNDES, da FINEP, desde seu início até o momento atual, para ter condições de alocar mais adequadamente os investimentos e ações no próximo ano e, também, para decidir sobre a aprovação do PROEMPREGO III. Colocado em votação, os Itens 3 e 4 foram aprovados por unanimidade. O Presidente ratificou a proposta do Conselheiro da Força Sindical, considerando fundamental ter um estudo elaborado a partir da concepção de todo o PROGER. Discutiu-se o prazo necessário para a avaliação dos programas, concluindo não ser um processo imediato, pois, ao contrário do PLANFOR, para o qual já havia sido feita uma avaliação ano a ano desde sua implantação, os demais programas só tiveram duas avaliações mais recentes. O Conselheiro da CUT, endossado pelo Presidente do FONSET, propôs a realização, em um primeiro momento, de um levantamento e sistematização dos dados já existentes, para haver um encontro de informações e, posteriormente, uma análise mais aprofundada. Resumindo, o Presidente do Conselho sugeriu que a Secretaria Executiva examinasse a proposta em duas etapas: 1ª: uma forma rápida de consolidação dos dados já existentes, em números ou em metas; e, 2ª: uma avaliação mais aprofundada, considerando, inclusive, o investimento feito nos programas. O Conselheiro do BNDES sugeriu que o GAP/CODEFAT em conjunto com a equipe

técnica do Ministério definisse a base dos parâmetros de análise dos programas, o que foi ratificado pelo Presidente. **III – APRESENTAÇÃO.** Antes de passar a palavra ao Coordenador de Pesquisa do IBGE, Sr. Eduardo Luiz de Mendonça, para apresentar o **ITEM 5 - Desenvolvimento e estágio atual da pesquisa sindical 2002**, o Conselheiro Titular e Representante da CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira, pediu licença para retirar-se e agradeceu o trabalho de avaliação sobre a necessidade de se consultar o SPC em programas com recursos do FAT. Manifestou-se contra submeter um indivíduo sem recursos ao Sistema de Proteção ao Crédito, ressaltando que insistiria no tema em oportunidades futuras. Em seguida, passou-se ao Item 5. O Representante do IBGE apresentou um painel geral do estágio atual e das etapas descritas no cronograma da pesquisa sindical 2002 a ser realizada pelo IBGE, em convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego e o CODEFAT: **I –** A primeira etapa consistiu na elaboração de questionários. Informou que o IBGE fez uma minuta de questionários, encaminhando aos Conselheiros do CODEFAT, que fizeram sugestões, culminando na realização de uma reunião em 6 de novembro, na qual foi aprovada a proposta original do questionário, com os adendos às sugestões, através de um grupo criado especificamente para o acompanhamento da pesquisa. O Grupo, composto por representantes do governo, de centrais sindicais e de confederações de empregadores, aprovou também, na referida reunião, o escopo dos sindicatos a serem pesquisados e os sindicatos registrados em cartório. Os documentos requeridos seriam: **a)** carta de reconhecimento, **b)** certificado de registro sindical, **c)** pedido de registro. **II –** A segunda etapa foi a elaboração e geração do cadastro de informantes da pesquisa. Dada a defasagem de tempo entre a pesquisa atual e a anterior, realizada em 1992, ano base 1991, foi elaborado um novo cadastro, a partir do cadastro geral de empresas do IBGE, recentemente atualizado com base na Relação Anual de Informações Sociais do ano de 2000, fazendo as adaptações necessárias em casos de classificações inadequadas. Esclareceu que com a colaboração de entidades externas, estava-se montando um banco de registros e cadastros de entidades e sindicatos localizados pelas agências de coleta do IBGE em todo o Brasil, tendo como fontes os seguintes cadastros: **a)** da Caixa Econômica Federal, de Contribuição Sindical Obrigatória; **b)** da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG; **c)** da Confederação Nacional da Agricultura – CNA; com dados dos seguintes estados: Espírito Santo, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Alagoas, Amazonas, Pernambuco, Piauí, Ceará, Minas Gerais e Rio de Janeiro; **d)** pedidos de registro dos últimos três anos no Ministério do Trabalho e Emprego – 1999, 2000 e 2001; **e)** o cadastro da pesquisa do IBGE do ano de 1992 e a Pesquisa de Assistência Médico-Sanitária, de 1999, que continha uma relação de sindicatos rurais. O Representante do IBGE acrescentou existirem, aproximadamente, 1500 sindicatos que recebiam recursos do SUS para prestação de assistência médica no meio rural. Explicou a complexidade da realização e formatação dos cadastros, decorrente de informações incompletas, em duplicidade e a necessidade de verificar em campo as informações compiladas. **III –** O Representante do IBGE discorreu sobre um teste piloto realizado no Estado do Rio de Janeiro, constituindo a terceira etapa, na qual um grupo de trabalho de

acompanhamento da pesquisa foi a campo a fim de avaliar alguns sindicatos por categoria: Sindicatos de Empregadores, Agentes Autônomos, Empregadores Rurais e Urbanos, Trabalhadores Urbanos, Rurais, Autônomos e Avulsos e Profissionais Liberais. Os questionários foram aplicados por tipologia e o IBGE considerou o resultado satisfatório, orientando a formulação do procedimento definitivo da pesquisa. **IV e V** – As etapas 4 e 5 foram a elaboração das versões finais dos documentos utilizados na coleta: os questionários, aprovados na reunião; os manuais de entrevista do técnico de pesquisa do IBGE; cartazes e cartas ao informante; um folheto destacando os objetivos da pesquisa. **VI** – A etapa 6 consistia no sistema de apuração de pesquisas – SAP, no qual seriam gerados disquetes com capacidade de armazenamento de 40 a 50 sindicatos e até 288 críticas dos possíveis erros de preenchimento dos questionários. Sobre o questionário, destacou: o preenchimento obrigatório de determinados campos; blocos específicos por classes de sindicatos; as críticas definidas, também, por blocos. Esclareceu que o sistema facilitava a comunicação com o informante e a revisão do preenchimento do questionário, tendo em vista que a crítica era feita na própria agência do IBGE. Além disso, o disquete poderia ser transmitido da agência para a divisão regional do IBGE, por rede, no caso de agências de maior porte. O Representante do IBGE relatou, ainda, a montagem de um sistema *on-line* para controle e atualização cadastral. **VII** – A etapa 7 prevista no cronograma da pesquisa faz referência ao treinamento das equipes de coleta do IBGE. Explicou que o treinamento dos coordenadores estaduais da pesquisa sindical era centralizado no Rio de Janeiro, e nas UFs de maior porte um conjunto de técnicos realizava também uma segunda etapa de treinamento, chamada de repasse de treinamento. Comentou sobre o primeiro treinamento, realizado no Rio de Janeiro, no período de 21 a 25 de janeiro e ao longo do mês de fevereiro, que desencadeou a realização do treinamento em outras Unidades da Federação. Como material utilizado no treinamento, constavam: o questionário, o manual de entrevistas do IBGE, um CD-Rom com um plano de aula e alguns exercícios. Justificou o atraso na etapa de coleta de campo, inicialmente prevista para o dia 4 de maio, pela questão da formatação do cadastro, com previsão de conclusão da coleta para o final do mês de maio. Descreveu o procedimento de supervisão de campo, que consistia em visitar as Unidades da Federação, verificar o material coletado, ver se os procedimentos de coletas estavam sendo atendidos, ir às agências, sendo que a concentração do trabalho era nas capitais, onde o volume era maior, cobrindo 68% dos sindicatos brasileiros. Destacou que além da supervisão descrita era solicitada às divisões regionais de pesquisa a notificação dos principais problemas detectados na coleta. Entre os principais problemas de coleta, citou a dificuldade de localização dos sindicatos, devido às imprecisões de endereço; desconhecimento prévio da pesquisa e baixa receptividade por parte do entrevistado; dificuldades no agendamento de entrevistas; recusa inicial de preenchimento de alguns sindicatos, notadamente sindicatos rurais; dificuldades em termos de documentação; dificuldades na obtenção de informações, como data de registro, número de trabalhadores na base e número de associados, discriminação dos associados ativos e inativos e por sexo; inacessibilidade ao cadastro. Informou que a situação atual da coleta

era de 19.272 questionários, já inclusas as baixas das pesquisas realizadas até o momento e os novos sindicatos. Verificou um atraso de coleta nas capitais de algumas Unidades da Federação, enquanto no interior havia um maior percentual de coletas, em relação aos não coletados. Resumindo, ponderou que o Brasil possuía, aproximadamente, 60% de coletados e 40% a coletar; em termos de capital, eram 56% a 43% e em termos de interior eram 32% de não coletados e 67% coletados. Ressaltou que as etapas seguintes já estavam em andamento, como as críticas descentralizadas, os disquetes e a digitação dos mesmos na rodada de críticas, a crítica internalizada dos questionários, estando pendente a definição de um plano tabular, correspondente à forma de divulgação das informações em papel, CD e a discussão em micro-dados. Ressaltou, ainda, que ao final era feita uma análise de consistência global das informações e preparava-se, com base nessa análise, o material de divulgação das informações. Concluída a apresentação, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro da CNI que questionou a não consideração de cooperativas. O Representante do IBGE respondeu que havia sido delimitada a abrangência da pesquisa aos sindicatos, fossem eles urbanos, rurais, patronais ou de trabalhadores e o critério foi de que seria pesquisado qualquer sindicato que tivesse um grau de formalização. O Conselheiro da CNI sugeriu a idéia de se cruzar a informação obtida com outras confederações e centrais sindicais, obtendo a ratificação do Representante do IBGE. O Conselheiro Suplente Representante da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, levantou alguns problemas na etapa da coleta de dados, destacando o procedimento adotado no Rio Grande do Sul. Esclareceu que naquele Estado o questionário havia sido remetido para a entidade sindical, preenchido e, 3 dias após, deveria ser enviado a determinado endereço do IBGE, com ameaças verbais de punição em caso de não cumprimento do estabelecido. O Conselheiro da SDS registrou sua insatisfação com o procedimento adotado no Rio Grande do Sul, avaliando o prejuízo para a pesquisa e para a mensuração dos sindicatos e de sua colocação na economia nacional. Destacou a presença do Presidente da Federação Esportiva do Estado do Rio Grande do Sul, Diretor-Executivo da SDS, registrando que aquele fato ocorreu em um sindicato de empregados em clubes esportivos, apresentando ao Presidente do CODEFAT um documento em protesto e apelo para a rediscussão do Censo Sindical. O Representante do IBGE manifestou surpresa quanto à exposição do Conselheiro da SDS, ressaltando serem casos isolados dentro do processo de pesquisa, e explicou que, em reunião com representantes da CGT, da Força Sindical e da SDS, inclusive com a presença do Conselheiro Francisco Braga de Souza, foram apresentados casos semelhantes e as providências foram as seguintes: 1) O IBGE imediatamente, encaminhou um comunicado a respeito, informando ser inaceitável aquele tipo de procedimento de coleta, que a coleta estava prevista, desde o seu início, através de método de entrevista e que isso fosse cumprido rigorosamente; 2) As centrais sindicais encaminhariam aos seus filiados uma carta orientando o associado a exigir a presença de um técnico do IBGE, que encaminharia o caso para o Rio de Janeiro, caso fosse registrado algum procedimento irregular. O Conselheiro da SDS registrou o envio de um documento, 6 dias após a emissão do documento da central sindical, que

correspondia ao procedimento formal, burocrático, de entrega do questionário. O Conselheiro Remígio Todeschini colocou a CUT à disposição para auxiliar na solução de problemas no levantamento de dados. Ressaltou a importância do trabalho conjunto da comissão criada pelo CODEFAT na divulgação dos resultados, de modo garantir a continuidade do processo; tendo o Representante do IBGE concordado com a observação. O Presidente reportou-se à reunião realizada com o IBGE, esclarecendo que como as centrais sindicais haviam detectado aqueles problemas, haviam convidado o Representante do IBGE para explicação e sugeriram que o mesmo procurasse as confederações patronais para verificar se o mesmo também ocorria. Destacou que a pesquisa deveria ser feita *in loco* com a participação de um pesquisador qualificado. Reiterou os problemas ocorridos, de envio do questionário para entrega no prazo de 3 a 5 dias e devolução a um determinado endereço, acrescentando outros casos, em que um assessor concentrava os questionários para preenchimento e encaminhamento, contrariando totalmente a metodologia definida para a elaboração da pesquisa. Referindo-se às ameaças citadas pelo Conselheiro da SDS, retificou que se tratavam de ameaças escritas, caso a entidade não respondesse estaria sujeita a responder diante da lei. Informou que o IBGE se comprometeu a solicitar a retirada de tal obrigatoriedade e orientar os sindicatos que recebessem aqueles questionários a não respondê-los, exigindo a presença de um pesquisador do IBGE. O Presidente do Conselho observou a necessidade de rediscussão do banco de dados e das diversas fontes utilizadas pelo IBGE, indicando como base principal o Cadastro de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo a transparência sobre a base. Solicitou, ainda, uma interação maior do grupo de trabalho com a coordenação da pesquisa do Censo Sindical do IBGE, com vistas à solução dos problemas e, ainda, que se fizesse um debate, antes da divulgação dos resultados, na fase de cruzamento de dados, sobre os resultados alcançados. Ressaltou que o resultado da pesquisa necessitava de credibilidade junto ao setor patronal e ao setor empresarial. Retornando ao tema do banco de dados, o Representante do IBGE colocou a concepção dos cadastros como consensual pelo grupo de trabalho, que indicou quais os cadastros a serem utilizados. Observou que o Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, na área de registro sindical, esclareceu que o cadastro do MTE não era atualizado periodicamente e não tinha CNPJ, não havendo possibilidade de cruzamento desse cadastro com outros cadastros, razão pela qual o cadastro não foi incluído, tendo sido sugerida a disponibilização de um pedido de registro, para inclusão de cadastros mais recentes. Relativamente às ameaças mencionadas, explicitou referirem-se à Lei nº 5.878, sobre obrigatoriedade de sigilo das informações, e da lei sobre obrigatoriedade de prestação de informações. Esclareceu que o IBGE solicitou a não utilização da Lei sobre obrigatoriedade, substituindo-a pela lei do sigilo das informações prestadas. O Representante do IBGE comprometeu-se a enviar cobrança sobre o caso mencionado por escrito, com cópia para o Conselheiro da SDS, reiterando que tal procedimento de coleta era inadmissível. Colocou a equipe do IBGE à disposição para discutir os problemas que viessem a surgir e receber reclamações, solicitando a notificação de qualquer caso irregular. Retorquindo a colocação do

Representante do IBGE de que os casos apresentados seriam casos isolados, o Conselheiro da SDS argumentou que aquele foi o procedimento padrão em todo o Rio Grande do Sul e considerou ser fundamental a presença de um entrevistador capacitado a fim de que a pesquisa refletisse a realidade. Manifestando constrangimento frente à discussão, o Conselheiro da Força Sindical ponderou tratar-se do instituto de estatísticas mais reconhecido do país e que foi firmado um convênio no valor de R\$ 4.706.399,77. Acrescentou que o assunto deveria ser tratado pelo grupo de trabalho, responsável pelo acompanhamento daquelas questões, e não pelo CODEFAT. O Representante do IBGE acrescentou que mais da metade do recurso era contrapartida do IBGE. Manifestando concordância com as palavras do Representante da Força Sindical, o Conselheiro do MPAS reforçou tratar-se de instituição da maior respeitabilidade. Reforçou, ainda, a posição do Representante do IBGE de fazer a devida retificação e correção dos problemas ocorridos, o que a seu ver encerraria o assunto até a próxima reunião, na qual o Representante do IBGE retornaria com as explicações sobre os fatos, enfatizando que aquele caso isolado não colocaria em questão o profissionalismo e a qualidade da Instituição IBGE. O Presidente observou que o grupo de trabalho, no acompanhamento do caso, reportar-se-ia ao CODEFAT, solicitando que os representantes das bancadas se articularassem com o coordenador do IBGE para fazer um acompanhamento mais amigável. **EXTRA PAUTA** – Em seguida, o Presidente explicou haver um item extra pauta para ser deliberado pelo Colegiado, que era uma **Proposta de Resolução que objetivava alterar as garantias da linha de crédito PROGER – Novo Empreendedor**.

Esclareceu tratar-se do Inciso 9 da Resolução nº 275/2001, que definia sobre as garantias: “As garantias para o Programa Novo Empreendedor estão baseadas em vinculação dos bens e/ou inversões financeiras complementadas por fiança ou aval dos sócios.”. O Presidente propôs o atendimento às garantias também por aval de terceiros, tendo em vista a necessidade de atender uma maior parcela dos interessados. Esclareceu que o Inciso 9 ficaria com a seguinte redação: “Garantias: 50% do Fundo de Aval às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FAMPE) e 50% do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER) e vinculação dos bens e/ou inversões financiadas complementadas por fiança ou aval dos sócios e/ou de terceiros”. O Presidente considerou aprovada por unanimidade a Proposta de Resolução encaminhada Extra Pauta. Na sequência, passou-se ao **ITEM 6 – Apresentação do Professor Jorge Hori da SDS, sobre aplicação de Modelo de Geração de Trabalho e Renda da Social Democracia Sindical**.

O Prof. Jorge Hori citou a elaboração de dez estudos desenvolvidos com vistas a subsidiar o planejamento das ações da SDS no Programa de Qualificação Profissional para 2002, esclarecendo que os referidos estudos foram compilados em um único documento, os quais foram distribuídos na presente Reunião aos Conselheiros. Em seguida, enumerou os assuntos tratados no referido documento: o mercado de trabalho; o cenário do mercado de trabalho 2002; as oportunidades para as pessoas desocupadas, a demanda segundo ocupações; as pessoas ocupadas em risco de desocupação; demanda para pequenos e microempreendedores; a demanda do trabalho por conta própria; a qualificação dos gestores de políticas públicas; busca de

maior eficácia nas ações de qualificação; política de trabalho, renda e política industrial. Esclareceu que o material a ser apresentado foi preparado para qualificação dos dirigentes da SDS que participavam das comissões estaduais e municipais de trabalho. Esclareceu, ainda, que a apresentação estava contida no CD que estava sendo entregue e destacou que a idéia fundamental do estudo foi responder a uma questão colocada pelo CODEFAT, pelo PLANFOR e pela Resolução nº 258, segundo a qual as ações de qualificação deveriam ser planejadas com base na demanda e não na oferta de cursos. Informou que a demanda deveria ser entendida como uma oportunidade concreta de trabalho e renda e não como a solicitação de cursos ou treinamento. Expôs como preocupação básica do programa: 1) desenvolver um modelo conceitual para entender o funcionamento do mercado de trabalho, ou seja, como o mercado de trabalho gerava oportunidades para empreendedores e negócios próprios; 2) quais eram as fontes de informações e como utilizá-las. O Professor Jorge Hori relacionou a base para o desenvolvimento do modelo a vinculação do mercado de trabalho à produção, e desta à demanda, explicando que a produção era orientada pela demanda. Se houvesse demanda, haveria produção e emprego, caso contrário, não haveria produção. Esclareceu que partindo da visão macro-econômica, desenvolveu-se aquele modelo, equivalente ao modelo do BNDES. O Professor informou os dados numéricos das contas nacionais de 1999, que serviram de base para o desenvolvimento do programa e os dados preliminares para 2001, divulgados pelo IBGE, com base nas contas trimestrais. Enfatizou que a geração de emprego dependia fundamentalmente da maneira como se gastava com o consumo de produtos, esclarecendo que a transformação do modelo em um instrumento para detectar a geração de postos de trabalho, seria feita avaliando-se a evolução da demanda dos governos dos estados; identificando e avaliando os investimentos em realização previstos no estado; verificando o volume de produção estadual exportado para outros estados e para o exterior e consultando fontes de informações regionais do IBGE. Destacou que, em sua maioria, as vagas que o mercado oferecia não eram apenas por crescimento de vagas ou postos de trabalho, e sim por reposição de vagas, permanecendo um determinado quantitativo de postos de trabalho vagos, definido pelo fluxo, posto que a principal base de dados à disposição para avaliar a geração de empregos eram as bases de dados do Ministério, RAIS e CAGED. Fazendo a consideração de que a base de dados poderia conter divergências de valor, indicou o objetivo de definir quais os setores de atividade com maiores oportunidades de emprego, avaliando a divisão entre admissão e estoques. Observou os setores que mais cresceram entre 1997 e 2000, citando: alojamento, alimentação, construção civil, outras atividades empresariais, agricultura, pecuária e comércio varejista, ponderando que a partir dos dados do CAGED era possível, analisando sempre os fluxos, determinar o volume de admissões e de estoques. Descreveu que em um segundo momento procurou-se analisar o crescimento de profissões e cargos, em 2000, relacionando entre os principais grupos: vendedores de comércio, trabalhadores braçais diversos, trabalhadores de serviço de limpeza e conservação, auxiliares de escritório e assemelhados e trabalhadores da construção civil. O Professor Jorge Hori chamou a atenção para o excesso de informações

incongruentes, que, apesar de não invalidarem os dados, exigiam capacidade de consistir e avaliar as diferenças e impossibilitava a análise dos dados isolados em termos absolutos. Citou, também, a pesquisa sobre as oportunidades do trabalho independente, como as micro empresas, cujo resultado demonstrou como principal setor com oportunidades, com um estoque de 4.340.000 pessoas, o comércio varejista, alojamento, alimentação, serviços prestados às empresas, comércio atacadista, serviços prestados a veículos, atividades imobiliárias, construção e serviços de transportes urbanos. Destacou o fato de a indústria não constar entre os setores de maior geração de emprego. Colocou que a partir daqueles dados, concluiu-se que o planejamento baseado na demanda era simples quando se tinha um modelo de análise de entendimento da discrepância de dados entre as diversas informações. O Professor Jorge Hori observou que a previsão, com o aquele trabalho, foi a disponibilização de um banco de dados sobre o mercado de trabalho, que por fim, transformou a apresentação em uma cartilha de orientação para os planejadores do Programa de Qualificação da SDS. Finalizando, comentou que a aferição de demanda em nível municipal foi desenvolvida em âmbito local, exemplificando a aferição de demanda com o experimento realizado em Carapicuíba. O Presidente agradeceu a exposição do Professor Jorge Hori, complementando que o estudo visava a eficácia da qualificação, e abriu a palavra aos Conselheiros para esclarecimentos. O Conselheiro do MPAS manifestou preocupação, por parte do Ministério da Previdência e Assistência Social, sobre a demanda por emprego formal e não formal, ao que o Professor Jorge Hori respondeu que o programa desenvolvia tanto o emprego formal como o informal. O Conselheiro do BNDES teceu comentários sobre o programa de qualificação, manifestando satisfação pelo esforço de qualificação dispensado para a definição do programa do PLANFOR e, destacou a seriedade do trabalho realizado nos estados pelas Secretarias de Trabalho. Registrou, também, a importância da vinculação entre o programa de qualificação ao investimento e a questão macro e microeconômica da economia e solicitou o recebimento da cartilha mencionada pelo Professor. O Conselheiro do MPAS solicitou um aparte para que fosse distribuída a cartilha do Ministério da Previdência e Assistência Social, "Tudo o que você quer saber sobre a Previdência Social". Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Presidente do FONSET. Este expressou a preocupação da última reunião do FONSET, realizada em Florianópolis, Santa Catarina, e colocou, sucintamente, os pontos centrais da Carta do FONSET, relativos aos assuntos do trabalho, qualificação profissional e crédito. Destacou, em primeiro lugar, à manifestação pela necessidade da imediata liberação dos recursos previstos no convênio 2002, pois, em caso de não liberação, haveria problemas de solução de continuidade para os cursos de 2001 que estavam se encerrando. Considerou que outras parcerias tiveram a liberação dos seus recursos para 2002, o que tornava incompreensível que os estados fossem tratados desigualmente na relação do Governo Federal. Colocou que o FONSET questionava o corte em 40% do orçamento previamente acordado para o programa 2002, ameaçando o processo de consolidação da política pública de emprego e renda. Em segundo lugar, ressaltou que o FONSET expressava a necessidade de uma sistemática discussão sobre a natureza do novo convênio plurianual, que

teria início em 2003, entre o CODEFAT, o Ministério do Trabalho e Emprego, os governos estaduais e as demais parcerias, visando a execução do Plano Nacional de Qualificação 2003 a 2006. O Presidente do FONSET citou entre os principais objetos de discussão: os limites e avanços daquele novo processo, a natureza da demanda a ser atendida, a relação entre a qualificação e a demanda, a relação entre as diversas formas de qualificação, a natureza dos cursos, a carga horária, e outros itens que elucidariam o funcionamento do novo modelo. Destacou que o terceiro elemento da Carta fazia referência à reestruturação da política de crédito operada com o recurso do PROGER – FAT, considerando o atual modelo incompleto, por não traduzir a relevância dos pequenos produtores, empreendedores da economia nacional, por não possuir recursos para acompanhamento e custeio do PROGER, dificultando a operação dos bancos com o PROGER e provocando incompatibilidades entre as demandas da economia informal, que representava quase 50% do PIB, com a incursão do crédito. Esclareceu que o FONSET propunha a ampliação rápida do acesso à operação do sistema de crédito informal às Organizações Não Governamentais. Citou a linha de microcrédito do Banco do Nordeste, operado com recursos do BID, que representava o elemento principal de sua carteira, enquanto o PROGER era operado em caráter secundário. Registrou que o FONSET considerava ainda extremamente relevante eleger como diretriz estratégica o contínuo aperfeiçoamento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, destacando o controle social sobre os recursos públicos e enfatizando a recomendação ao CODEFAT, ao Ministério do Trabalho e Emprego e aos governos estaduais, da divulgação sobre a natureza, critérios e resultados alcançados pelos programas de inclusão social financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. O Presidente do CODEFAT destacou a importância da parceria com o FONSET, ponderando que a preocupação do Fórum remetia à introdução de um novo paradigma e de um novo programa e agradeceu a participação do Presidente do FONSET. O Conselheiro da CNA questionou o tratamento a ser dado ao orçamento do PLANFOR no exercício de 2002, considerando a grande possibilidade de contingenciamento ou redução dos recursos. Insistiu em uma proposta já antecipada na última reunião, de preservar o mesmo valor de recursos que foi repassado para os estados do Norte e Nordeste no exercício de 2001 e, depois de definidos esses recursos, fazer a distribuição pelos percentuais já previstos para os demais estados das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Registrou a atuação do Grupo de Erradicação do Trabalho Forçado (GERTRAF), coordenado pela Secretaria de Inspeção do Trabalho juntamente com o Ministério da Justiça e com o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, nas regiões de fronteira agrícola do país. Argumentou que as dificuldades de aplicação do PLANFOR, tanto na Região Nordeste, quanto na Região Norte, estavam previstas na Resolução nº 258, artigo 11, inciso 2 do parágrafo 1º: *“Peculiaridades regionais comprovadas que impliquem ônus adicionais ao projeto, tais como distâncias, transportes, comunicação, condições climáticas”*. Enfatizou a intenção de combater um fenômeno social, político, cultural, e não de reduzi-lo a uma dificuldade econômica. O Conselheiro da CNA insistiu pelo comprometimento do Conselho para que os recursos não fossem repassados sem a convocação de uma reunião do

CODEFAT, alegando ser uma de suas funções a deliberação sobre essas matérias. O Conselheiro da SDS reiterou a cobrança, proposta em reunião anterior pelo Conselheiro da Força Sindical, da divulgação das atividades do PLANFOR para a qual foram destinadas verbas pelo CODEFAT. O Vice-Presidente do CODEFAT, Representante do MTE, Sr. Paulo Machado, solicitou a palavra para tecer comentários sobre a Carta do FONSET: questionou a menção a “tratamento diferenciado”, ponderando que o Ministério do Trabalho e Emprego não adotou políticas diversificadas para cada estado ou programa. No que se referia ao repasse imediato, retificou que o contingenciamento não era da ordem de 40%, mas bem superior, ressaltando que o contingenciamento não correspondia a corte orçamentário. Ressaltou que havia uma previsão de descontingenciamento, que atenderia de imediato o repasse da parcela. Quanto à publicidade, esclareceu que ela tem sido realizada, divulgando parcerias com o Ministério do Trabalho e Emprego, PLANFOR, PROGER, e Intermediação. O Vice-Presidente do CODEFAT acrescentou que a divulgação dos programas poderia ser ampliada, se definidas as prioridades. O Presidente do FONSET complementou que apenas retratou a discussão travada no Fórum, no qual foram apresentados fatos indicadores da distribuição dos recursos de intermediação para parcerias privadas, enquanto os estados não receberam. O Vice-Presidente do CODEFAT registrou que, segundo determinava a Resolução nº 258, a situação deveria estar regular para o repasse dos recursos e a maioria dos estados possuía pendências. Enfatizou não haver um tratamento diferenciado, e sim a exigência de atendimento à Resolução nº 258. O Presidente do FONSET discordou do posicionamento do Conselheiro da CNA sobre o critério de distribuição, que sugeria a redistribuição para as regiões Norte e Nordeste. Em contrapartida, defendeu o restabelecimento dos tetos de todos os estados, e a ocorrência de condicionamentos para determinado estado na execução. Solicitou ao CODEFAT que examinasse a possibilidade de estabelecer o benefício do seguro-desemprego para os safristas do *plantation* açucareiro do Nordeste, em função das safras, que só empregavam os trabalhadores por 4 meses ao ano, passando às mãos do Presidente a Proposta, em formato de projeto de lei, para exame. O Conselheiro da CNA lembrou a existência de um programa que permitia ao empregador oferecer cursos de formação profissional durante o período de entressafras, desonerando-se da folha de pagamento durante o período. Ao que o Presidente do FONSET ponderou que o programa referia-se aos trabalhadores industriais, não absorvendo o safrista, que possuía contrato temporário de trabalho por 4 a 5 meses. O Presidente do Conselho informou que repassaria a Proposta à Secretaria Executiva para examinar, técnica e financeiramente, e, também, no âmbito de ação parlamentar, para verificar se haviam outros projetos de lei relacionados ao assunto. Analisou ser uma proposta interessante, embora com alta repercussão financeira, em função do contingente a ser atendido, que será examinada dentro da possibilidade de criação de um novo paradigma relativo a essas ações. Quanto ao colocado pelo Conselheiro da CNA, o Presidente do CODEFAT acatou as sugestões, observando que os recursos ainda não haviam sido liberados, considerando que estavam contingenciados e que ainda havia a possibilidade de se rediscutir algum tipo de reforma. Para conhecimento dos demais

Conselheiros, reforçou a colocação do Vice-Presidente do CODEFAT sobre a necessidade de se estar com a documentação regularizada. Explicou que o programa plurianual se encerrava no presente ano e, portanto, as programações de 2001 e de 2002 deveriam ser reunidas e executadas todas em 2002, porque não haveria como reprogramar as ações previstas. Solicitou análise da questão da publicidade, com relação aos recursos disponíveis, o planejamento, colocando a importância de divulgar e defender as ações desenvolvidas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Dando seqüência à Pauta, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro da CUT para o encaminhamento de uma carta. Este reiterou a solicitação feita pela CUT em 29 de agosto, quanto às ações desenvolvidas pela Fundação Banco do Brasil, com recursos do FAT a partir do ano de 1997. Destacou ter sido o pedido reiterado em 21 de novembro e em 15 de março do corrente ano, complementando sobre a importância da visita dos Conselheiros do CODEFAT e do GAP à Fundação do Banco do Brasil e a alguma entidade que desenvolvesse um projeto no âmbito do FAT, especialmente no estado de Minas Gerais, concentrando a busca de informações em valores dos projetos, municípios atendidos, número de trabalhadores beneficiados e todas as programações desenvolvidas. Solicitou, ainda, o cumprimento da Ata anterior, aprovada no início dos trabalhos, relativamente às informações referidas sobre o material de propaganda, recursos utilizados para o custeio da propaganda veiculada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quanto às alterações da CLT. Incorporou, também, uma solicitação de esclarecimento quanto à restrição de convênios nos PEQs a sindicatos de trabalhadores, vinculados ou não às centrais, porque, na medida em que houvesse um plano nacional com as entidades patronais ou centrais sindicais, estaria havendo restrições para sindicatos com experiência comprovada e que realizavam um bom trabalho do PEQ nos estados. Finalizando, considerou importante a apreciação de proposta de discussão do orçamento para 2003. O Presidente encaminhou as reivindicações da CUT à Secretaria Executiva do CODEFAT para providenciar resposta por meio de nota técnica. Detalhou que quanto à discussão do orçamento, o mesmo começaria a ser preparado em agosto e que o Colegiado teria tempo hábil para analisá-lo. A respeito das restrições de sindicatos, o Presidente solicitou ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, Professor Nassim Mehedff, que qualificasse a questão. O Secretário da SPPE esclareceu ter encaminhado recomendação aos Secretários de Trabalho para que não houvesse duplicidade de financiamento de ações nos estados que já tivessem financiamento do Ministério do Trabalho e Emprego em convênio direto com as centrais, e de programas que se apresentassem para serem financiados também por recursos dos planos estaduais de qualificação, destacando não haver proibição à contratação de instituições filiadas a centrais sindicais. Atribuiu o encaminhamento da referida recomendação à identificação de casos de duplo financiamento. Esclareceu, ainda, que no segundo parágrafo do expediente encaminhado aos Secretários de Trabalho, constava a seguinte redação: *“é evidente que estão excepcionalizadas aquelas instituições sindicais que, primeiro, cumpram os requerimentos técnicos detalhados no anexo da Resolução nº 258, para que possam ser contratadas pela Secretaria de Estado, mas que sejam instituições que tenham aquelas*

competências e aquelas mínimas condições estabelecidas no anexo da Resolução nº 258, que é parte integrante da Resolução nº 258". O Presidente, complementando, esclareceu que o objetivo era evitar superposição de ações e terceirização, ou subcontratação de ações, passando, em seguida, a palavra ao Conselheiro da Força Sindical. Este esclareceu que, conforme havia registrado na reunião anterior, estava entregando estudo de avaliação do Centro de Solidariedade ao Trabalhador da Força Sindical em São Paulo. Citou que o estudo foi elaborado por entidade especializada, e que representava um diagnóstico do trabalho realizado. Realçou a transparência do trabalho, mostrando as qualidades e os defeitos e, para concluir, exemplificou um dos indicadores, informando o total de colocados, cuja meta para o presente ano era de 6.000 colocados/mês, sendo que no mês de janeiro foram colocados 5.018 trabalhadores; no mês de fevereiro, 5.170; no mês de março, 6.337 e; no mês de abril 7.933 trabalhadores colocados, ressaltando, ainda, estar 2% acima da meta, com tendência de crescimento. Fazendo referência ao Seguro-Desemprego elucidou que o cenário era negativo, pois apesar de ter-se superado em 60% a estimativa de aproximadamente 7.000 atendimentos mensais, o mesmo acontecia em virtude do aumento da demanda de pessoas desempregadas. Em seguida, o Presidente passou aos **IV – INFORMES: ITEM 7 – Manifestação da Coordenação Geral de Recursos do FAT do MTE sobre a exigência de consulta ao Sistema de Proteção ao Crédito – SPC, pelas instituições financeiras, quando da concessão de financiamentos no âmbito dos programas de geração de emprego e renda.** Ressaltou que o assunto era uma pendência de reuniões anteriores e passou a palavra ao Coordenador-Geral da CGFAT. O Coordenador-Geral, reportando-se à questão levantada em reunião anterior pelo Conselheiro Suplente da CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira, quanto à exigência de consulta ao SPC quando da concessão de financiamentos no âmbito da linha especial de crédito – PROGER Novo Empreendedor, detalhou os argumentos e indagações do Conselheiro: 1) quanto ao SPC ser de natureza privada, esclareceu que a lei de proteção ao consumidor, parágrafo 4º, do art. 43, dizia que "*os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público*"; 2) quanto à inclusão indevida no Serviço de Proteção ao Crédito, prejudicando o empreendimento do indivíduo, elucidou que a exigência de consulta vinha atender ao princípio da garantia nas operações, conforme norma do Banco Central, em seu Manual de Normas e Instruções: "*É vedado ao banco comercial realizar operações que não atendam aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos*". Acrescentou tratar-se o SPC de uma consulta, um mecanismo de controle com vistas à proteção dos recursos do Fundo. Justificou que no PROGER - Novo Empreendedor, não havia risco bancário e que o risco do empreendedor era dos Fundos – FUNPROGER e FAMPE – que garantiam cem por cento do empreendimento. Retornando ao argumento da inclusão indevida no Serviço de Proteção ao Crédito, explicou a impossibilidade de estabelecimento de um mecanismo de exceção. O Presidente considerou a questão respondida, registrando que sendo necessário o assunto voltaria a ser discutido. **ITEM 8 – Andamento das Tomadas de Contas Especiais nos Estados do DF,**

MS e ES, no âmbito do PLANFOR. O Presidente passou a palavra à Assessora do Secretário Executivo do MTE, Sra. Lylian B. Comelli Dutra. A Assessora informou que em decorrência dos indícios de irregularidades verificados quanto à execução das ações de qualificação profissional em alguns estados, foram instauradas tomadas de contas especiais pelo Ministério do Trabalho e Emprego, referentes às quais apresentou o seguinte informe: 1) Mato Grosso do Sul – A tomada de contas foi concluída em 28 de março de 2002, encontrando-se na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MTE, com vistas à adoção de procedimentos administrativos para o encaminhamento à Secretaria Federal de Controle Interno. Enumerou entre os procedimentos: atualização do débito apurado como irregular; inscrição de responsabilidade no SIAFI; notificação de responsáveis para recolhimento dos valores devidos; e, inscrição no CADIN. Esclareceu que quando da conclusão das etapas o Ministério encaminhará a tomada de contas para a Secretaria Federal de Controle, para emissão do certificado de auditoria, sendo o processo encaminhado ao Tribunal de Contas da União para julgamento. Por solicitação de esclarecimento sobre a conclusão da tomada de contas, por parte do Conselheiro da Força Sindical, foi explicitado que a instauração da tomada de contas deveu-se aos indícios de irregularidades constatados no processo. Questionada sobre o direito de defesa do estado do Mato Grosso do Sul, a Assessora observou que no curso do processo havia sido concedido o direito de ampla defesa e contraditório, e uma segunda defesa ocorreria na fase externa, no âmbito do Tribunal de Contas da União. 2) Espírito Santo – A tomada de contas, instaurada recentemente, encontrava-se ainda em curso, com prazo de 90 dias a esgotar-se dia 29 de maio. 3) Distrito Federal – Encerrada em junho de 2001 e encaminhada ao Tribunal de Contas da União, aguardava-se o julgamento, ainda não concluído. Informou a ocorrência de uma decisão judicial suspendendo o registro no SIAFI e CADIN no Distrito Federal, no final de 2001, reabilitando a Secretaria a desenvolver outros projetos, mantendo-se, entretanto, a inviabilidade de realização de convênios de qualificação. O Conselheiro do MTE esclareceu que o registro no CADIN ou no SIAFI impedia o recebimento de recursos para quaisquer programas. Ao ser suspenso o registro, o impedimento restringia-se à qualificação, pelas irregularidades constatadas no programa em questão. A esse comentário, o Presidente do FONSET contrapôs, argumentando que a medida judicial se sobrepunha à Resolução do CODEFAT, suspendendo ou habilitando as ações em sua totalidade. O Presidente ratificou a dúvida do Presidente do FONSET, relativa à suspensão parcial ou total. Registrou que encaminhou, por despacho, para a Consultoria Jurídica uma ação civil pública que determinava a não autorização do repasse de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador ao Tribunal de Contas da União, para realizar programas e/ou para atender à formação profissional no âmbito dos servidores públicos federais. A Sra. Lylian B. Comelli Dutra colocou seu entendimento de que a decisão judicial referia-se, especificamente, a um vício do processo, e a consideração do Juiz foi de que o Distrito Federal havia sido penalizado pela inscrição no SIAFI e no CADIN, não compreendendo que, com isso, as irregularidades tivessem sido sanadas. O Conselheiro da CUT solicitou o envio de um relatório sucinto da explanação da Assessora da Secretaria Executiva do

MTE. Manifestando-se favoravelmente a uma tomada de contas consistente, o Conselheiro da SDS requereu ao CODEFAT que fizesse uma consulta ao TCU, sobre a possibilidade de prejuízo do processo, antes do julgamento final, com uma resolução do CODEFAT. Utilizando o exemplo de Mato Grosso do Sul, o Conselheiro do MTE esclareceu que as irregularidades constatadas na tomada de contas constituíram um volume muito superior a uma resolução, incluindo: ausência de comprovação de aplicação integral dos recursos repassados; ausência de comprovação da execução integral das ações; ausência de acompanhamento, fiscalização e controle da execução de serviços contratados, bem como da efetiva aplicação dos recursos; execução do serviço atestado sem a devida comprovação; pagamento efetuado sem o cumprimento de exigências legais e contratuais; alteração contratual para elevação do valor do contrato sem amparo da lei de licitações. Informou que a comissão de auditoria concluiu, ainda, pela responsabilidade solidária de 15 agentes públicos que à época dos fatos desenvolviam atividades na Secretaria do Trabalho do Mato Grosso do Sul, tendo sido apurado como irregular o valor de R\$ 4.127.373,00, sendo que os servidores foram responsabilizados na proporção das respectivas parcelas decorrentes de seus atos. Em concordância com o Conselheiro do MTE, o Presidente do FONSET reforçou sua preocupação quanto à possibilidade de prejuízo para o Estado, enquanto ente Federativo, e a não punição dos que cometeram a irregularidade, o que caracterizaria um procedimento incorreto do processo judiciário. O Conselheiro do MTE aludiu à necessidade de pagamento por parte do estado, indicando os passos seguintes para o andamento do processo: 1º - Encaminhamento da documentação à Secretaria de Planejamento e Orçamento para levantamento de débito, atualização, inscrição no SIAFI, notificação dos responsáveis, inscrição no CADIN, 2º - Encaminhamento à Secretaria Federal de Controle para emissão de certificado de auditoria e 3º - Encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, para conclusão do processo. Manifestando discordância com as colocações dos Conselheiros, o Conselheiro do BNDES enfatizou que o responsável era o Estado, não havendo distinção entre “pessoas e estado”, devendo o mesmo ser punido a ressarcir o FAT, para evitar conseqüências negativas aos demais estados da Federação. Destacou, também, que a responsabilidade em arcar com o ônus era do Estado e que, até que fosse regularizada a situação, não teria direito a pleitear benefícios ou concessões no processo, enfatizando que os recursos do FAT pertenciam à Nação. O Presidente do FONSET destacou que no Distrito Federal, houvera uma ordem judicial para retirá-lo do CADIN, ponderando que naquele caso, a questão estava *sub júdice*, pois ainda não fora julgado. O Conselheiro do BNDES registrou que considerava a questão como exemplar, não podendo haver nenhuma flexibilização. Complementando as observações, o Conselheiro do MPAS comentou que a inscrição no CADIN era uma conseqüência de um processo definido como irregular, lembrando que a suspensão da inscrição por parte da Justiça não eliminou a irregularidade, ou seja, salvo uma ação judicial em contrário, a penalidade deveria continuar a ser aplicada. Relativamente à ação da Justiça, o Conselheiro da Força Sindical questionou a autoridade do TCU em determinar alguma ação ao Ministério do Trabalho e Emprego, ponderando não ser de sua competência estabelecer tais

procedimentos. Quanto a essa dúvida, o Presidente solicitou a Secretaria Executiva do CODEFAT que formulasse uma consulta ao TCU a fim de verificar a hierarquia de legislações e de competências dos órgãos. Na seqüência, passou ao **V – OUTROS ASSUNTOS. ITEM 9 – Entrega dos seguintes documentos: Resposta do Secretário de Políticas Públicas de Emprego do MTE à recomendação do CODEFAT quanto ao estabelecimento de limites de cargas horárias e conteúdos de cursos do PLANFOR solicitado pelo TCU (Decisão nº 354/2001); Resultado consolidado das questões debatidas nos grupos de trabalho do Seminário Nacional das CEE / 2001; Sumário da Secretaria Executiva do CODEFAT; Relatório de Informações Financeiras do FAT, referente a dezembro/2001 e janeiro/2002; Cópia do Convênio celebrado entre o MTE/CODEFAT e o IBGE, objetivando a realização da pesquisa sindical 2002, ano base 2001.** Registrou, ainda, a entrega pela Secretaria Executiva do CODEFAT, de uma compilação, em CD-Rom, dos Relatórios Gerenciais do FAT, de 1991 até 1999. Destacou a entrega do documento Resultado consolidado das questões debatidas nos grupos de trabalho do Seminário Nacional das CEE de 2001”, solicitando aos conselheiros que o examinassem. Comunicou o encaminhamento, na semana seguinte, de proposta advinda do Banco do Brasil de recursos para o PRONAF, para aprovação *ad referendum*, do CODEFAT. O Conselheiro da CUT reiterou o pedido da CUT e, relativamente, à Fundação do Banco do Brasil, registrou ser fundamental uma visita à Fundação e não só a resposta via Nota Técnica. O Presidente ratificou a solicitação do Conselheiro, registrando que seria trabalhado um calendário para a referida visita.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente e Conselheiro Titular Representante da CGT

PAULO MACHADO
Vice-Presidente e Representante Titular do MTE

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva

CELECINO DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MPAS

GIL BERNARDO BORGES LEAL

Conselheiro Suplente Representante do BNDES

REMÍGIO TODESCHINI

Conselheiro Titular Representante da CUT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO

Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

Conselheiro Suplente Representante da SDS

RODOLFO TAVARES

Conselheiro Titular Representante da CNA

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Conselheiro Suplente Representante da CNI

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

Conselheira Suplente Representante da CNF

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA

Conselheiro Suplente Representante da CNC